


| | | |
|---|---|------------------------|
|  <small>DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA</small> <small>CRB4-PR/PFJ/2020</small> | POLÍTICA | POL-09 |
| | | Página 1 de 3 |
| | DIREITOS E DEVERES DOS PACIENTES | Vigente em: 27/06/2024 |
| | | Versão: 01 |

OBJETIVO

Estabelecer diretrizes claras para comunicar aos pacientes, familiares e usuários os seus direitos e responsabilidades ao utilizar os serviços oferecidos pelo Laboratório DAP. Esta política visa garantir a compreensão, respeito e aplicação dos direitos individuais e das responsabilidades compartilhadas durante o processo de atendimento e procedimentos laboratoriais.

Para compreender a importância da qualidade em todos os processos, este documento é divulgado para todos os colaboradores, sendo objetivo e claro, no qual expressa o comprometimento da empresa com a excelência no atendimento.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

- Nossa missão: Detectar para cuidar.
- Nossa visão: Resignificar a patologia.
- Nossos valores:
 - Ética - Agir com honestidade e respeito à equipe, pacientes e médicos.
 - Competência - Atuar com excelência e capacitar constantemente a equipe.
 - Segurança - Garantir qualidade nos processos, rastreabilidade e sigilo.
 - Agilidade - Entregar o resultado no menor tempo possível com qualidade e eficiência.
 - Inovação - Buscar novas tecnologias para garantir precisão diagnóstica.

CONCEITOS

Para os fins deste processo, são adotados os conceitos (C), definições (D) e siglas (S) descritos abaixo para auxiliar na compreensão e conformidade dos procedimentos.

| C D S | DESCRIÇÃO |
|-------------------------|---|
| LGPD | Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. |
| Amostra Biológica | Amostra obtida por um ato de coleta e sobre a qual vão ser efetuados um ou vários exames laboratoriais do âmbito da anatomia patológica. |
| Exame anatomopatológico | Análise laboratorial de base morfológica de órgãos ou de parte deles, de tecidos e de células, para o despiste e a caracterização de lesões, contribuindo para a prevenção, o diagnóstico e o prognóstico das doenças, a decisão terapêutica sobre as mesmas. |
| Peça | Parte ou a totalidade de um órgão ou de estrutura anatômica a examinar. |

DIRETRIZES

1. DIREITOS DOS PACIENTES, FAMILIARES E USUÁRIOS

Conjunto de garantias fundamentais asseguradas por legislações e regulamentos para proteger os indivíduos que estão recebendo cuidados de saúde. A adesão a essas diretrizes abaixo contribui significativamente para o bem-estar dos pacientes e a excelência na prestação de serviços laboratoriais. O laboratório DAP tem por responsabilidade seguir as diretrizes abaixo.

1.1. PRIVACIDADE E CONFIABILIDADE

O laboratório DAP se compromete a proteger a privacidade e confidencialidade de seus pacientes em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Todas as informações pessoais e médicas são tratadas com o máximo sigilo.

| | | |
|--|---|------------------------|
|  DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA CRB-PR/FUJ 7042 | POLÍTICA | POL-09 |
| | | Página 2 de 3 |
| | DIREITOS E DEVERES DOS PACIENTES | Vigente em: 27/06/2024 |
| | | Versão: 01 |

1.2. SEGURANÇA

Assegurar que todos os procedimentos sejam realizados seguindo padrões de segurança, minimizando riscos ao paciente e à equipe.

1.3. RESPEITO

Garantir que todos os pacientes sejam tratados com respeito, dignidade e compaixão durante todo o processo de atendimento. O paciente tem direito a um atendimento digno, atencioso e respeitoso, sendo identificado e tratado pelo nome e sobrenome. Não podendo ser identificado ou tratado por números, códigos, ou de modo genérico, desrespeitoso ou preconceituoso.

1.4. CONFORTO

Oferecer um ambiente seguro e acolhedor que promova o bem-estar físico e emocional dos pacientes.

1.5. ATENÇÃO AO CONTEXTO CULTURAL E ESPIRITUAL

Respeitar e considerar as diferenças culturais e espirituais dos pacientes, assegurando um atendimento sensível e personalizado.

1.6. CONSENTIMENTO DO PROCEDIMENTO

Obter o consentimento informado dos pacientes ou responsáveis legais antes de realizar qualquer procedimento, garantindo que entendam completamente os objetivos, riscos e benefícios envolvidos.

1.7. ORIENTAÇÃO PARA FAMILIAR OU ACOMPANHANTE

Quando o paciente não estiver apto para receber ou compreender estas informações, é responsabilidade do DAP orientar adequadamente os acompanhantes e familiares sobre os direitos e responsabilidades descritos nesta política.

1.8. SEGUNDA OPINIÃO

Ter o direito de buscar uma segunda opinião médica antes de tomar decisões importantes sobre o tratamento.

1.9. RECUSA DE PROCEDIMENTOS

Recusar tratamentos ou procedimentos médicos, mesmo que isso vá contra a recomendação médica, desde que esteja consciente das consequências dessa recusa.

2. DEVERES DOS PACIENTES, FAMILIARES E USUÁRIOS

Os deveres dos pacientes são responsabilidades éticas e legais que os indivíduos que recebem cuidados de saúde devem cumprir. Esses deveres são importantes para promover uma relação de confiança e colaboração entre pacientes e profissionais de saúde, garantindo o bom funcionamento dos serviços de saúde e o respeito aos direitos de todos os envolvidos.

2.1. PERMISSÃO DE ACESSO A EXAMES ANTERIORES

Autorizar o acesso aos exames anteriores relacionados à amostra biológica estudada, facilitando uma análise mais abrangente e precisa.

2.2. PERMISSÃO A INFORMAÇÕES PESSOAIS

| | | |
|--|---|------------------------|
|  <small>DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA</small> <small>CRB1-PR/PJ 7042</small> | POLÍTICA | POL-09 |
| | | Página 3 de 3 |
| | DIREITOS E DEVERES DOS PACIENTES | Vigente em: 27/06/2024 |
| | | Versão: 01 |

Os pacientes devem ter em mãos os documentos oficiais com foto necessários para o atendimento e cadastro no sistema do laboratório DAP e providenciar toda a documentação necessária para a autorização do atendimento pelo convênio médico, incluindo as guias de autorização de procedimentos disponíveis. Nos casos de pacientes menores de 18 anos, os pais ou responsáveis legais também devem cumprir esses deveres.

2.3. COMPROMISSO FINANCEIRO

Honrar com seu compromisso financeiro associado aos serviços prestados e procedimentos diagnósticos, assegurando que entendam suas obrigações tanto com a instituição quanto com o convênio (se tiver) antes do início do atendimento.

2.4. RESPEITAR AS POLÍTICAS E NORMAS DO LABORATÓRIO

Seguir as regras, normas e políticas estabelecidas do laboratório DAP, onde está recebendo atendimento, é essencial. Além disso, é importante informar se compreendeu todas as orientações recebidas e questionar em caso de dúvidas.

2.5. ASSINATURA DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE

Os termos de responsabilidade são documentos legais que podem ser solicitados aos pacientes a assinar em diferentes contextos médicos, necessários à realização ou dispensa de procedimentos, bem como o termo de retirada de todo ou qualquer material que esteja sob guarda do laboratório DAP. Os documentos estão disponíveis de são:

- Termo de Não Realização de Estudo Anatomopatológico – Se refere à situação em que o paciente está ciente e concorda que a peça (tecido ou órgão removido) será retirada para outros procedimentos ou para descarte, antes de qualquer análise adicional que possa ser necessária;
- Termo de Retirada de Blocos e Lâminas - Refere-se à possibilidade de que blocos de parafina contendo seções finas do tecido (utilizados para análise microscópica) e as lâminas preparadas (que são visualizadas pelos patologistas) possam ser retirados conforme necessário;
- Termo de Ciência do Transporte do Material para Laboratórios de Apoio - Este termo especifica que o paciente está ciente e concorda que o material biológico coletado durante um procedimento médico pode ser transportado para laboratórios externos ou de apoio para análises adicionais.

Estes documentos, bem como o “Manual de Deveres e Direitos do Paciente” são disponibilizados para revisão e compreensão completa antes de qualquer procedimento médico. No site do Laboratório DAP, é possível acessá-los facilmente na seção de "Documentos", onde estão disponíveis para download e leitura.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

O quadro abaixo indica o histórico das revisões e os itens que foram modificados. Este quadro deve ser atualizado sempre que houver alguma modificação nos processos descritos.

| VERSÃO | ELABORADOR | REVISOR | DATA | VALIDADE | ALTERAÇÕES |
|--------|-----------------|--------------|------------|------------|--------------------------------|
| 01 | Nayara Carvalho | Annai Losnak | 27/06/2024 | 26/06/2025 | Inclusão inicial do documento. |